



PORTARIA Nº 446/2024

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para Aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 24 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Moacir Antônio Grethe

Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração